



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175/2021

Projeto de Lei nº 110/2021

Institui no Calendário Oficial de Hortolândia a
“Semana Municipal do Uso Consciente da Água”

Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Relator: Vereador Enoque Leal Moura

I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Exmo. Senhor Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, que Institui no Calendário Oficial de Hortolândia a “Semana Municipal do Uso Consciente da Água”.

Em justificativa anexa ao Projeto de lei, o autor aduz que: *“Visa ainda o Projeto de Lei esclarecer a população sobre a importância do uso racional da água, por meio da promoção de ações, palestras, debates, entre outros eventos e atividades, destacando a importância do consumo consciente e do combate ao desperdício. Nosso planeta é constituído por aproximadamente 70% de água, contudo, de todo esse volume, apenas 0,7% é água potável, ou seja, a água adequada ao consumo humano. A Organização das Nações Unidas (ONU) prevê que, até 2050, 45% da população mundial não terá a disponibilidade mínima de água necessária. A água é o recurso básico para a sobrevivência humana. No intuito de trazer a discussão e buscar soluções para o desenvolvimento sustentável no mundo, a Organização das Nações Unidas- ONU adotou em setembro de 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas, a agenda mundial com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), composta por 17 objetivos e 169 metas a serem seguidas até 2030. O ODS de número 6 tem como objetivo assegurar a disponibilidade e gestão da água e saneamento para todos. Algumas metas da ODS 6 são: Alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos; Alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos. Acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade; Melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente;*



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aumentar substancialmente a eficiência do uso do líquido em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água. (in <https://aiesec.org.br/a-importancia-do-consumo-consciente-da-agua/>) Praticar o consumo consciente de água não significa deixar de usar o recurso, mas sim repensar as suas formas de uso da água. Evitar desperdícios, reduzir o consumo sempre que possível, fazer a captação da água da chuva e reaproveitar a água cinza gerada pelo chuveiro e pela máquina de lavar roupas são algumas atitudes que podem ser tomadas para ter um consumo consciente da água. Entendemos que a fixação de uma semana para conscientizar a sociedade sobre o uso consciente da água, é de suma importância. Assim, o presente Projeto de Lei é medida extremamente benéfica e de utilidade geral para a sociedade;

Cumprir destacar, por oportuno, que a iniciativa para o processo legislativo está correta, já que o presente Projeto de Lei em análise não invade a competência privativa do Poder Executivo quanto às iniciativas das leis. ”.

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

Pela Secretaria Legislativa foi certificado que não há matéria análoga a ser apensada, sendo a propositura encaminhada para leitura em Sessão Plenária na data de 13 de Setembro de 2021, com publicação de sua ementa na data de 10 de Setembro de 2021, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Por despacho da Presidência foi encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para análise nos termos do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara, in verbis:

Art 83 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Em análise da Redação observamos oportunidade de melhoria na redação do Art.2º, nesse sentido, propomos EMENDA MODIFICATIVA ao Art.2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º Durante a Semana Municipal do Uso Consciente da Água, poderão ser desenvolvidas palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a esclarecer a população sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

importância do uso consciente da água para a sociedade brasileira e para a humanidade em geral.

III – VOTO

Assim e diante dos aspectos que cabe a esta comissão analisar, em razão das justificativas apresentadas, e não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente a constitucionalidade do r. Projeto de Lei, nos termos desse Relatório.

É o Relatório e o Voto.

Sala das Comissões, 27 de Outubro de 2021.

Vereador Enoque Leal Moura
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

Vereador Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador

Vereador Edivaldo Sousa Araújo
Vereador